

## Modelo de carta de aceite da entidade que recebe o Artista em residência artística

( quando o artista solicita)

Cidade: \_\_\_\_\_, Data: / / .

Comité Intergovernamental IBERESCENA:

Nos dirigimos a vossas senhorias em cumprimento ao item 11 do edital de Ajudas a Criação Iberoamericana em Residência. Para tal informamos os seguintes dados:

### I. DADOS DA ENTIDADE DE RESIDÊNCIA:

- Nome legal:  
\_\_\_\_\_
  
- Nome e cargo do representante legal da Entidade que concederá a residência:  
\_\_\_\_\_
  
- Endereço da Entidade que concederá e do(a) seu representante legal:
- Rua/numero: \_\_\_\_\_
- Cidade/País: \_\_\_\_\_ CEP/Cód.Postal: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_
- E-mail: \_\_\_\_\_ SITE: \_\_\_\_\_

### II. DADOS DO ARTISTA QUE SOLICITA A RESIDÊNCIA:

- Nome e sobrenomes:  
\_\_\_\_\_
  
- Endereço do(a) Artista:  
\_\_\_\_\_
  
- Rua/numero: \_\_\_\_\_
- Cidade/País: \_\_\_\_\_ CEP/Cód.Postal: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_
- E-mail: \_\_\_\_\_ SITE: \_\_\_\_\_

### III. OBRIGAÇÕES E COMPROMISSOS.

1. A entidade que recebe o artista em residência se obriga a fornecer os meios técnicos e humanos acertados com o artista e facilitar seu processo criativo durante o tempo que dure a residência. Para isto, fornecerá os seguintes recursos:

Marcar com um X o que foi determinado no acordo de residência Entidade/Artista

a) Instalações (espaços de trabalho, sala de ensaio, infraestrutura, etc)

b) Recursos técnicos (câmaras de vídeos, PC's, equipamento de som, etc)